



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

ATA Nº 004/2021 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

Aos dois (02) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 10:20h (dez horas e vinte minutos), no Gabinete do Vereador Rogério Silva, Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, instalou-se a Comissão Permanente de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa assumindo a presidência dos trabalhos da Comissão, Presidente – Vereador Eduardo Sanches, Vice – Presidente e Relator - Vereador Rogério Silva e o Membro – Vereador Ademir Anibale, no qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os projetos previsto para tramitarem na 3ª Sessão Ordinária de 2021, sendo os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI Nº 003/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 3.739/2012, redação do Anexo II, quanto à exclusão de 01 (uma) vaga de assessor de Aplic; criação de um adicional de responsabilidade ao servidor designado como responsável para o Aplic; criação de uma 01 (uma) Coordenação de Gabinete; alteração na coluna de escolaridade do Quadro de Pessoal, no cargo de Diretor Geral e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 004/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a conceder desconto no IPTU do Exercício de 2021; **PROJETO DE LEI Nº 001/2021**, de autoria das Vereadoras Sandra Garcia e Dona Neide, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifício, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, e dá outras providências; e **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que altera o anexo II da Lei Complementar nº 246 de 14 de dezembro de 2020 e dá outras providências. Após apresentados e discutidos o projeto pela Comissão Permanente, em relação ao **PROJETO DE LEI Nº 003/2021**, o relator opinou sendo CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO ante a



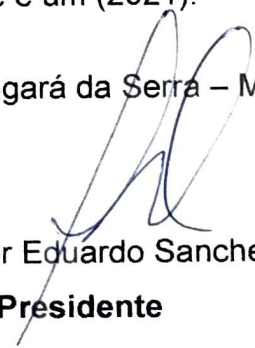
CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

ilegalidade da propositura ao ferir as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 173/2020, sendo que o Vereador Eduardo Sanches, presidente, opinou pela CONCORDÂNCIA com o pronunciamento do relator e o Vereador Ademir Anibale, membro, também opinou pela CONCORDÂNCIA com o pronunciamento do RELATOR. Quanto aos projetos: PROJETO DE LEI Nº 004/2021, PROJETO DE LEI Nº 001/2021 e PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2021, o relator opinou sendo FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO, registrando não haver indícios de vícios de inconstitucionalidade e legalidade, o qual teve por parte de TODOS os membros a devida concordância, cabendo destacar que quanto ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2021 foi juntado pelo autor os documentos necessários cumprindo os requisitos previstos no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/00. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião da qual se lavrou esta Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT, aos dois (02) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Tangará da Serra – MT, 02 de fevereiro de 2021.


Vereador Eduardo Sanches
Presidente


Vereador Rogério Silva
Vice-Presidente


Vereador Ademir Anibale
Membro



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

**Lista de Presença da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e
Eficácia Legislativa.**

Data: 02/02/2021

Horário: 10:20h

Ver. Eduardo Sanches – Presidente _____

Ver. Rogério Silva – Relator _____

Ver. Ademir Anibale – Membro _____